



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 011/2000 DE 25 DE MAIO DE 2000.

Autoriza a compensação de débitos referentes a contas de água e esgoto, como nesta se especifica

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a compensar os débitos de consumo doméstico de água, do valor creditado ao Município pela **COPASA**, até o limite de 15.000 (quinze mil) litros por mês.

Art. 2.º O consumidor que exceder o limite estipulado no artigo anterior não terá direito à compensação, exceto aqueles que se enquadrarem nos critérios fixados no Decreto Executivo n.º 050/2000 de 21 de fevereiro de 2000, que trata da Concessão de Benefícios pela Divisão de Assistência Social.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de maio de 2000.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL